N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PÉROLA NEGRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 30.871.808/0001-05

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
30/04/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

PÈROLA NEGRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 30 de abril de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados, e avaliamos a adequação do ajuste a valor justo registrado. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de outubro de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2023 e emitimos relatório de auditoria em 25 de setembro de 2023, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: (i) Impossibilidade de conclusão sobre os saldos iniciais; e (ii) Ausência de evidências para o valor justo das companhias investidas "Accountfy Holding Ltd." e "Chryler RJ Participações S/A". Em 30 de abril de 2024, o fundo atualizou os investimentos na companhia "Accountfy Holding Ltd.", no montante de R$ 167.868 mil, representando 85,77% do patrimônio líquido do fundo e registrou prejuízo decorrente de "Resultado com ajuste a valor justo de companhias investidas" no montante de R$ 1.387 mil, com base em laudo de avaliação. Como consequência desses assuntos, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitisse obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados em 30 de abril de 2023, conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade TA 510, bem como seus impactos no resultado do exercício findo em 30 de abril de 2024.".*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de setembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.808/0001-05

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**525**	**0,34**		**131**	**0,07**
Disponibilidades				**-**	**-**		**-**	**-**
Depósitos bancários					-		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**525**	**0,34**		**131**	**0,07**
G5 F.I. Referenciado DI			244.324	525	0,34	67.978	131	0,07
Títulos e valores mobiliários	**5**			**123.923**	**79,88**		**167.868**	**85,77**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**123.923**	**79,88**		**167.868**	**85,77**
Accountfy Holding Ltd.		Ações	241.110	104.625	67,44	241.110	141.726	72,41
Accountfy Holding Ltd. - Série B		Ações	44.474	19.298	12,44	44.474	26.142	13,36
Outros valores e bens				**31.136**	**20,07**		**27.787**	**14,20**
Outros valores a receber				**31.136**	**20,07**		**27.787**	**14,20**
Venda a prazo - Chryler RJ Participações S/A				31.136	20,07		27.787	14,20
Total do ativo				**155.584**	**100,29**		**195.786**	**100,04**
Outras obrigações				**437**	**0,29**		**67**	**0,04**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			393	0,25		34	0,02
Outras despesas administrativas				30	0,02		8	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			10	0,02		14	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	-		-	-
Taxa de auditoria e custódia				-	-		11	0,01
Patrimônio líquido				**155.147**	**100,00**		**195.719**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**155.584**	**100,29**		**195.786**	**100,04**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.808/0001-05

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(40.561)**	**(54)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(40.561)**	**(54)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(43.945)	(1.387)
Resultado com alienação de ações de companhias fechadas		3.349	1.296
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	35	37
Encargos	**8**	**(711)**	**(824)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(58)**	**(272)**
Auditoria externa		(36)	-
Serviços de avaliação		(22)	(22)
Consultoria especializada		-	(110)
Auditoria e custódia		-	(43)
IOF		-	(94)
Despesa de distribuição		-	(3)
Despesas da Administração		**(572)**	**(503)**
Taxa de gestão		(393)	(358)
Taxa de administração		(130)	(145)
Despesas de controladoria		(49)	-
Demais despesas		**(81)**	**(49)**
Taxa CETIP		(47)	-
Taxa Anbima		(4)	-
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(31)
Outras Despesas		-	(18)
Resultado líquido no exercício		**(41.272)**	**(878)**
Quantidade de cotas	**10**	*78.002,5947*	*77.726,0194*
Resultado por cota - valor em R$		*(529,11)*	*(11,30)*
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(41.272)**	**(878)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.808/0001-05

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2023		**170.797**	**-**	**170.797**
Emissão de cotas	**11**	25.800	-	25.800
Resultado líquido do exercício		-	(878)	(878)
Em 30 de abril de 2024		**196.597**	**(878)**	**195.719**
Emissão de cotas	**11**	700	-	700
Resultado líquido do exercício		-	(41.272)	(41.272)
Em 30 de abril de 2025		**197.297**	**(42.150)**	**155.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.808/0001-05

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(41.272)	(878)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		43.945	1.387
(+) Resultado com alienação de ações de companhias fechadas		(3.349)	(1.296)
(+) Taxa de administração a pagar		10	14
(+) Taxa de gestão a pagar		393	34
(+) Outras despesas a pagar		30	-
(+) Custódia a pagar		4	11
Resultado líquido ajustado		**(239)**	**(728)**
Variação de ativos e passivos			
Redução em cotas ações de companhias fechadas		-	3.095
(Aumento) em outros créditos		-	(27.786)
(Redução) em outros valores a pagar		(67)	(250)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais		**(306)**	**(25.669)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**13**	700	25.800
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento		**700**	**25.800**
Variação no caixa e equivalentes		**394**	**131**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	131	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	525	131
Variação no caixa e equivalentes		**394**	**131**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 30.871.808/0001-05

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Pérola Negra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 12 de junho de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de março de 2019. Destina-se exclusivamente a que (i) se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos contados da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste Artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações - mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 e demais regulamentações aplicáveis. O Fundo se classifica como Multiestratégia por admitir o investimento em diferentes portes de Companhias Investidas.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida

considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e

alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

As demonstrações financeiras e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados

ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ""Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	2,1473	244.324	525
Total		**244.324**	**525**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,9259	67.978	131
Total		**67.978**	**131**

(*) Refere-se ao investimento no G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, inscrito no CNPJ/MF 23.668.524/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Para o exercício findo de 30 de abril de 2025, as cotas de fundo de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 35 (R$ 37 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Accountfy Holding Ltd.	241.110	104.625	20,82%
Accountfy Holding Ltd. - Série B	44.474	19.298	3,84%
TOTAL	**285.584**	**123.923**	

	2024		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Accountfy Holding Ltd.	241.110	141.726	20,82%
Accountfy Holding Ltd. - Série B	44.474	26.142	3,84%
TOTAL	**285.584**	**167.868**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Accountfy Holding Ltd.	141.726	-	-	(37.101)	104.625
Accountfy Holding Ltd. - Série B	26.142	-	-	(6.844)	19.298
Total	**167.868**	**-**	**-**	**(43.945)**	**123.923**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Accountfy Holding Ltd.	144.564	-	-	(2.838)	141.726
Accountfy Holding Ltd. - Série B	-	24.691	-	1.451	26.142
Chryler RJ Participações S/A	26.490	-	(26.490)	-	-
Total	**171.054**	**24.691**	**(26.490)**	**(1.387)**	**167.868**

a) Descrição das companhias investidas

Accountfy Holding Ltd.

A Accountfy Holding Ltd ("Companhia" ou "Accountfy"), constituída em 03 de outubro de 2018, é a "Holding" criada na forma de Companhia limitada por ações, domiciliadas nas Ilhas Cayman. A Companhia é uma startup de tecnologia aplicada à gestão corporativa e tem por objeto social atender pequenas e médias empresas nas suas rotinas mensais de consolidação e fechamento contábil.

Conforme contrato de compra e venda de ações preferenciais, celebrado em fevereiro de 2020 foi aprovado a compra de 183.586 ações preferencias da Accountfy pelo Fundo, pelo valor total de US$ 5.200 (R$ 23.348) em reais, sendo a taxa cambial de R$ 4,4901.

Conforme contrato de compra e venda de ações preferenciais série A1, celebrado em 15 de abril de 2021 foi aprovado a compra de 57.524 nova ações preferenciais série A1 pelo valor total de U$S 3.600. (R$ 20.315) em reais, sendo a taxa cambial de R$ 5,6431.

Conforme contrato de compra e venda de ações serie B, celebrado em 22 de dezembro de 2023 foi aprovado a compra de 44.474 novas ações série B pelo valor total de U$S 5.000. (R$ 27.516 em reais), sendo a taxa cambial de R$ 5,5033.

Chryler RJ Participações S/A.

A sociedade anônima de capital fechado opera sob a denominação social de Chryler RJ Participações S/A e se rege por seu estatuto social e disposições legais aplicáveis.

A companhia tem sede na avenida embaixador Abelardo Bueno, 1023 - Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Constitui objeto da companhia a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista. Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 18 de março de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 10.307 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão, de aproximadamente R$ 2 por ação, sendo, do valor total do preço de emissão, R$ 10 destinados ao capital social e R$ 21.952 destinados à reserva de capital da companhia. Com isso, o capital social passa dos R$ 146 para R$ 156.

Conforme contrato de compra e venda celebrado em 07 de janeiro de 2021 foi aprovada a venda de 177 ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de titularidade do Fundo. O preço a ser pago pelo comprador ao Fundo para aquisição é de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

O capital social, portanto, é de R$156, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo dividido em 156.658 (cento e cinquenta e seus mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 156.580 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentas e oitenta) ações ordinárias e 1.078 (um mil e setenta e oito) ações preferenciais.

Em 24 de novembro de 2023, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações, as partes decidiram:

As Partes concordam, de comum acordo, com condições de pagamento do preço, na qual deverá ser pago em 7 (sete) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.784 cada, totalizando ao final R$ 26.490, devendo ser atualizadas para refletir a variação de 105% (cento e cinco por cento) do CDI - Certificado de Depósito Interbancário desde a data de assinatura do Contrato até o dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento, de acordo com o cronograma de pagamento fixado pelas Partes. O Pagamento, será da seguinte forma:

Número de parcela	Data de pagamento
Primeira Parcela	26 de maio de 2025
Segunda Parcela	24 de fevereiro de 2026
Terceira Parcela	25 de maio de 2026
Quarta Parcela	24 de agosto de 2026
Quinta Parcela	24 de novembro de 2026
Sexta Parcela	24 de fevereiro de 2027
Sétima Parcela	24 de maio de 2027

b) Valor justo por laudo de avaliação

Accountfy Holding Ltd

O valor justo da Accountfy, em 30 de maio de 2025 e 2024, foi avaliado pela RSM Auditores Independentes ("RSM Brasil"), empresa com expertise em elaboração de laudos de avaliação para fins de fair value. A RSM foi fundada em 1964 sendo a 6º maior network global de firmas de auditoria, tax e consultoria. A empresa possui 800 escritórios em cerca de 120 países. A empresa conta no Brasil com mais de 400 profissionais atuando em serviços de auditoria, finanças corporativas, gerenciamento de risco, gestão tributária, trabalhistas e consultoria empresarial.

A avaliadora considerou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado como a mais adequada para determinação do valor das ações da empresa, uma vez que esta é a que melhor reflete a expectativa dos resultados futuros da Accountfy, com base nas informações detalhadas disponibilizadas por seus administradores, não disponíveis publicamente e em linha com seus planos de negócios e orçamentos.

- **Data Base do Laudo de Avaliação:** 28 de fevereiro de 2025.
- **Taxa de Desconto e sua composição:** a taxa desconto (WACC) calculada é de 19,55%.

O avaliador determinou o valor justo da companhia para o fundo considerando a participação de 24,66% em R$ 123.923 (167.868 em 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da ICVM nº 578/16.

Para os exercícios findo em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s): Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito

referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 197.165 e R$ 179.654, respectivamente:

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(36)	(0,02)	-	-
Serviços de avaliação	(22)	(0,01)	(22)	(0,01)
Consultoria especializada	-	-	(110)	(0,06)
Auditoria e custódia	-	-	(43)	(0,02)
IOF	-	-	(94)	(0,05)
Despesa de distribuição	-	-	(3)	-
Taxa de gestão	(393)	(0,20)	(358)	(0,20)
Taxa de administração	(130)	(0,07)	(145)	(0,08)
Despesas de controladoria	(49)	(0,02)	-	-
Taxa CETIP	(47)	(0,02)	-	-
Taxa Anbima	(4)	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(30)	(0,02)	(31)	(0,02)
Outras Despesas	-	-	(18)	(0,01)
	(711)	**(0,36)**	**(824)**	**(0,45)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo possui uma classe de Cota, as quais possuem uma fração ideal do Patrimônio Líquido do Fundo. O valor da Cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue (cota de fechamento).

	2025	
Classe única	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	78.002,59	155.147

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findo em 30 de abril de 2025 e 2024:

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 30 de abril de 2025	197.165	1.989,99	(21,01)
Exercício findo em 30 de abril de 2024	179.654	2.518,06	(0,46)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 100.000 (Cem Mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil Reais), perfazendo o montante total de até R$100.000 (Cem Milhões de Reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro. As Cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$1.000 (Um Milhão de Reais), equivalente a1.000 (Mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, caso o patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo não seja atingido, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido do Fundo será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

Novas distribuições de Cotas, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No caso de a distribuição de cotas serem realizadas por terceiros, serão destinados no máximo até 5% (cinco por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão pelo serviço prestado.

O patrimônio máximo previsto consiste em mera estimativa e poderá ou não ser atingido.

O Administrador poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, nos termos do Item XXIII do artigo 9º, da Instrução CVM 578, limitado à 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 500.000 (Quinhentos Milhões de Reais).

Para os exercícios findos de 30 de abril de 2025 e 2024, houve a emissão das cotas, conforme segue abaixo:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe	276,57	700	10.210,92	25.800

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pelo Administrador, não sanada no prazo previsto no Parágrafo 4º do Regulamento, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

(i) (i) Configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e

(ii) Direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos desse regulamento aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Regulamento do Fundo, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deliberará sobre referida amortização, cabendo a esta deliberar sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da decisão da Gestora que deliberou pela amortização.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Será admitido o resgate de Cotas com a entrega de Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros na liquidação do Fundo, sendo considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 do Regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

Para os exercícios findo em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela G5 Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.129/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311 - 10º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 10.038, expedido em 25.9.2008 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) Os valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, distribuição, escrituração, será devido pelo Fundo o percentual de 0,065% a.a. (sessenta e cinco milésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, considerando ainda uma remuneração mínima anual de R$ 80 (oitenta mil reais), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 130 (R$ 145 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora fará jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, considerando ainda uma remuneração mínima anual de R$ 180 (cento e oitenta mil reais), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 393 (R$ 358 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de escrituração, custódia e controladoria 0,025% a.a. (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Para o exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 49 (não houve em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 10. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à G5 Administradora de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 393. As despesas registradas no exercício findo em 30 de abril de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

A Administradora do Fundo declara a inexistência de Atos Societárias à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

21. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 17 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

Os Cotistas presentes, sem ressalvas, decidem aprovar a amortização das cotas do Fundo, sem redução do seu número, totalizando o valor bruto (principal + rendimentos) de R$4.491. O pagamento da amortização acima citada será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas pelo Fundo. Referido pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da presente data, conforme programação a ser feita entre o Administrador e o custodiante do Fundo. O pagamento ocorrerá em D+2 da cotização.

Em 20 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberada a alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo

***